

### MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### **SUMÁRIO:**

#### Poder Executivo

• Atos Oficiais...... 2

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

# ATENÇÃO AOS FONES PARA **ATENDIMENTO** COM AS EQUIPES DE SAÚDE

**SECULTATION DE COMBATE AO COVID-19** (18) 99644-5620

>>>> **ESF 1**(18) 99630-2497

**ESF 2** (18) 99670-4083

#### **ENTIDADES**

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP CNPJ: 44.857.027/0001-70 Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

CEP: 19.220-000



# MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

#### DECRETO Nº 792 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA".

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1584/2020 de 06/11/2020, nos termos do Inciso III do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO	
02.02 - FINANÇAS	
02.02.01 – FINANÇAS	
1047 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	40.000,00
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
180 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
207 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	120.000,00
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA	1/1
301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
1280 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	64.000,00
02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO	
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
424 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	40.000,00
02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	
559 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
02.10 – AGRICULTURA	
02.10.01 – AGRICULTURA	
1297 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
1296 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	60.000,00
612 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
702 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
705 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00



### MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

494.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de abril de 2021.

#### ITAMAR DOS SANTOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

# TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA Dir. Gabinete

#### DECRETO Nº 782 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE <mark>CRÉDI</mark>TO SUPLE<mark>MENTA</mark>R, QUE ESPECIFICA".

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1584/2020 de 06/11/2020, nos termos do Inciso III do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

220 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

10.000,00

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDICAO: 215	Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 200	11
ANO II - EDIÇAO, 213	Documento assinado digitalmente em comornidade com a vir in 2.200-2, de 200	<i>J</i> I

#### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1280 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	72.000,00
---	-----------

#### 02.04.03 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILÁTICA

1065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
1263 – 3 3 90 30 00 – Material de Consumo	2,000,00

#### 02.05 - ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

#### 02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	60.000,00
1284– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
390 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00

#### 02.06 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

#### 02.06.01 - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

434 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30,000.00
454 - 4.4.90.51.00 - Obras e Histalacoes	50.000.00

#### 02.14 – GERAÇÃO DE EMPREGO <mark>E REND</mark>A

#### 02.14.01 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

703 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Tercenos-FJ	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	224.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 15 de março de 2021.



### MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

#### ITAMAR DOS SANTOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

#### TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA Dir. Gabinete

### DECRETO Nº 795 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL, QUE ESPECIFICA".

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1584/2020 de 06/11/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um <u>crédito suplementar adicional</u> no valor de **R\$** 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO 02.10 – AGRICULTURA 02.10.01 – AGRICULTURA

1297 –4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

100.000,00 **100.000.00** 

- **Artigo 2º** O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:
- **Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de abril de 2021.

#### ITAMAR DOS SANTOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL



### MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 - Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

#### TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA Dir. Gabinete

#### DECRETO Nº 803 DE 21 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE: "Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica".

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Artigo 1° - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1584/2020 de 06/11/2020, nos termos do Inciso **III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo auto<mark>rizad</mark>o a abrir na <mark>Contadori</mark>a Municipal um crédit<mark>o</mark> suplementar no valor de R\$ 443.300,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

/ ~		
ODCA	02	EXECUTIVO

02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.02 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

230 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 50.000,00 68.300,00

1280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS 02.09.01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

534 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

559 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 20.000,00

02.10 - AGRICULTURA

02.10.01 - AGRICULTURA

589 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 113.000,00

612 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00

12.000,00



# MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

#### 02.12 – CULTURA E ESPORTES 02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

670 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

443.300,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 21 de maio de 2021.

#### ITAMAR DOS SANTOS SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Dir. Gabinete

# DECRETO Nº 778 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE: "Abertura de crédito adicional suplementar, que especifica".

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:** 



# MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1570/2020** de 06/02/2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (**Trezentos mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS 02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

527 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

300.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 23 de fevereiro de 2021

#### ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

#### TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Secretaria

### DECRETO Nº 793 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE: "Abertura de crédito suplementar adicional, que especifica."

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1589/2021** de 09/04/2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um <u>crédito suplementar adicional</u> no valor de **R\$ 400.000,00** (**Quatrocentos mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO 02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS 02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

527 –4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** 

400.000,00 **400.000,00** 

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício financeiro, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de abril de 2021.

#### ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Dir. de Gabinete

# DECRETO Nº 774 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: "Abertura de crédito suplementar, que especifica".

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1584/2020** de 06/11/2020, nos termos do **Inciso III** do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.768.300,00** (**Hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil trezentos reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

#### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

102.000,00

### 02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

 356 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 200.000,00

 1284– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 250.000,00

 365– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 196.000,00

#### 02.06 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB 02.06.01 – ENSINO BÁSICO - FUNDEB

434 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

215.000,00

#### 02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS 02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

800.000,00

#### 02.15 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1282 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

1.765.300,00

2.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no

Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de fevereiro de 2021

#### ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

#### TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA

Dir. de Gabinete



# MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

### Sexta-feira, 18 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 215

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

